

**RESOLUÇÃO Nº 035/2023**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/04/2023)

**Revoga a Resolução nº 28/2005 e alterações, que habilitaram a CALÇADOS MALU LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100080028367,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Resolução nº 28, de 1º de abril de 2005, e alterações, que habilitaram a CALÇADOS MALU LTDA., CNPJ nº 87.018.768/0001-70 e IE nº 100.148.547NO, aos benefícios do Programa de Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS, com base no parecer do Conselheiro Relator e na avaliação da Coordenação de Acompanhamento de Empreendimentos Incentivados desta Secretaria, aos benefícios previstos no Programa.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 21 de março de 2023.

147ª Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente